Gmail DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com>

Esclarecimento sobre exigência de registro de documentos contábeis - Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Hélica Krauss <helica.krauss@bltengenharia.com.br> 6 de maio de 2026 às 10:47
Para: setordecomprascmp2@gmail.com
Cc: gustavomelo396@gmail.com

Prezado(a),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Especificamente, gostaria de confirmar se o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) a serem apresentados devem, obrigatoriamente, estar devidamente registrados na Junta Comercial.

Agradeço, desde já, pela atenção dispensada e aguardo o retorno para o devido prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Hélica Krauss

Suprimentos

(35) 99855-3061
helica.krauss@bltengenharia.com.br

Rua João de Souza Lemos, 70

Alpinópolis, MG, 37940-000

Gmail DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com>

Esclarecimento sobre exigência de registro de documentos contábeis - Concorrência Eletrônica nº 001/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com> 6 de maio de 2026 às 13:19

Para: Hélica Krauss <helica.krauss@bltengenharia.com.br>, camarapimenta@camarapimenta.com.br
Cc: gustavomelo396@gmail.com

Prezada Senhora Hélika Krauss,

Inicialmente, agradecemos o contato e o interesse em participar da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

Cumpre informar que, nos termos do item 5.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem ser formalizados exclusivamente por meio da plataforma AMM LICITA, disponível no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, observados os prazos editalícios.

Entretanto, em atenção ao princípio da transparência e visando conferir maior orientação aos interessados, prestamos o esclarecimento:

Conforme item 12.3.6.2 do Edital, exige-se a apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *"já exigíveis e apresentáveis na forma da lei"*.

Nesse contexto, esclarece-se que a interpretação acerca da forma de apresentação, autenticação, registro e exigibilidade dos documentos contábeis deverá observar a legislação aplicável ao enquadramento jurídico e societário de cada empresa, cabendo ao respectivo setor contábil e aos responsáveis técnicos da licitante a análise do caso concreto e da documentação pertinente.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Alexandre César Ferreira Coutinho
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Pimenta/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com>

Esclarecimento sobre exigência de registro de documentos contábeis - Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Hélica Krauss <helica.krauss@bltengenharia.com.br> 6 de maio de 2026 às 13:26
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com>
Cc: gustavomelo396@gmail.com

Prezado(a),

Agradeço o retorno.

No entanto, peço a gentileza de esclarecer de forma mais objetiva a dúvida encaminhada anteriormente, uma vez que a resposta recebida se limitou ao acuse de recebimento.

Assim, reitero o questionamento: o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) a serem apresentados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 devem estar obrigatoriamente registrados na Junta Comercial?

Fico no aguardo de um posicionamento mais detalhado, a fim de garantir o correto atendimento às exigências do edital.

Atenciosamente,

Hélica Krauss

Suprimentos

(35) 99855-3061
helica.krauss@bltengenharia.com.br

Rua João de Souza Lemos, 70

Alpinópolis, MG, 37940-000

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2026 12:31
Para: Hélica Krauss <helica.krauss@bltengenharia.com.br>
Cc: gustavomelo396@gmail.com

Assunto: Re: Esclarecimento sobre exigência de registro de documentos contábeis - Concorrência Eletrônica nº 001/2026

boa tarde, acuso o recebimento.

Em qua., 6 de mai. de 2026 às 10:47, Hélica Krauss <helica.krauss@bltengenharia.com.br> escreveu:

> Prezado(a),
>
> Venho, por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 001/2026.
>
> Especificamente, gostaria de confirmar se o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) a serem apresentados devem, obrigatoriamente, estar devidamente registrados na Junta Comercial.
>
> Agradeço, desde já, pela atenção dispensada e aguardo o retorno para o devido prosseguimento do processo.
>
> Atenciosamente,

Hélica Krauss

Suprimentos

(35) 99855-3061
helica.krauss@bltengenharia.com.br

Rua João de Souza Lemos, 70

Alpinópolis, MG, 37940-000

Gmail DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com>

Esclarecimento sobre exigência de registro de documentos contábeis - Concorrência Eletrônica nº 001/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com> 6 de maio de 2026 às 14:45

Para: Hélica Krauss <helica.krauss@bltengenharia.com.br>
Cc: gustavomelo396@gmail.com

Prezada Senhora Hélika Krauss,

Em complementação ao esclarecimento anteriormente prestado, informamos que a exigência constante do item 12.3.6.2 do Edital será interpretada em conformidade com a legislação aplicável ao enquadramento jurídico, societário e contábil de cada empresa licitante no momento da sessão.

Dessa forma, esclarece-se que a forma legal de apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá variar conforme o tipo societário da empresa e o respectivo regime de escrituração contábil adotado, podendo envolver, conforme o caso concreto, registro na Junta Comercial, autenticação de Livro Diário, Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED) ou outro meio legalmente admitido.

Assim, não se interpreta o edital no sentido de exigir, de maneira absoluta e indistinta, que toda e qualquer empresa apresente obrigatoriamente balanços registrados exclusivamente na Junta Comercial, sendo a análise documental realizada conforme o enquadramento jurídico aplicável à licitante e à legislação pertinente.

Registra-se, ainda, que a análise da habilitação ocorrerá oportunamente no âmbito da sessão pública e da fase habilitatória, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, não sendo aplicável interpretação excessivamente restritiva dissociada da legislação específica incidente sobre cada caso.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre César Ferreira Coutinho
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Pimenta/MG
[Texto das mensagens anteriores oculto]